



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 372/95, de 24 de abril de 1995.

Ementa: Dispõe sobre denominação  
do museu de Arte Sacra.

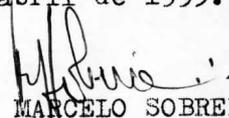
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SEBASTIÃO FLORENTINO PEREIRA (Mestre Sebastião) o museu de Arte Sacra do Prado, que funciona na capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 24 de abril de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL